



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 464/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Insta salientar que os fundamentos da contratação e de seus quantitativos estarão aqui descritos para análise da sua viabilidade e do levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração como um todo e, especificamente, da Secretaria de Saúde do município.

O estudo técnico preliminar amoldado em tela visa embasar a aquisição de medicamentos em face de cumprimento de demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade, nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ocorre que, sem a aquisição pretendida, existirá grave prejuízo à saúde dos enfermos a serem atendidos.

Outrossim, ressalta-se que a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos é urgente e prioritário, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

Portanto, concomitante a necessidade da compra descrita, há que se considerar que a aquisição de medicamentos mediante decisões judiciais é meio de garantir o acesso à saúde aos cidadãos deste município, conforme preconiza a Constituição Federal.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

Em resumo, os requisitos da aquisição de medicamentos em face de cumprimento de demandas judiciais, recebidas pela Assistência Farmacêutica, devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, logística, visando garantir a escolha das empresas mais adequadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

- a. O fornecimento dos medicamentos deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;
- b. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente no Almoxarifado de Medicamentos da SMS, situado à Av. Getúlio Vargas, 2640, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em dia e horário comercial (segunda à sexta, 07h às 10h30min e 13h às 16h);
- c. Os medicamentos, quando exigidos, deverão conter em seu rótulo registro do Ministério da Saúde (M.S.) - ANVISA conforme legislação vigente;
- d. Os medicamentos deverão ser entregues em acordo com o que for especificado no Edital;
- e. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos medicamentos registrados;
- f. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos com prazo de validade de no mínimo 75% de vida útil a contar da data de fabricação;
- g. Todos os lotes deverão vir acompanhados de Laudo Analítico Laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro na ANVISA e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

Ao atender aos requisitos da contratação elencados, busca se assegurar que a aquisição de medicamentos para cumprimento de demandas judiciais seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	Forma farmacêutica comprimido	UNIDADE	480	336,00
2	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:300 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	3600	4.932,00
3	AGOMELATINA	AGOMELATINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	896	5.277,44
4	ALOPURINOL	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	500	150,00
5	AMISSULPRIDA	AMISSULPRIDA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	500	4.310,00
6	ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	900	5.562,00
7	ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	3480	1.461,60
8	ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	1500	795,00
9	ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	450	409,50
10	ARIPIPRAZOL	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	Forma farmacêutica suspensão gotas.	FRASCO	60	19.062,00
11	BIMATOPROSTA	BIMATOPROSTA, DOSAGEM:0,3 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Forma farmacêutica solução oftálmica.	FRASCO	30	1.012,50
12	BRIMONIDINA TARTARATO	BRIMONIDINA TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Forma farmacêutica solução oftálmica.	FRASCO	15	356,85
13	BRINZOLAMIDA	BRINZOLAMIDA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA	Forma farmacêutica solução oftálmica.	FRASCO	24	1.394,88
14	CARBAMAZEPINA	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	2460	5.043,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

15	CELECOXIBE	CELECOXIBE, DOSAGEM:200 MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	1980	1.544,40
16	CICLOSPORINA	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	Forma farmacêutica cápsula mole.	UNIDADE	1450	2.204,00
17	CLOBAZAM	CLOBAZAM, DOSAGEM:20 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	3200	2.880,00
18	CLOPIDOGREL	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1500	555,00
19	DAPAGLIFLOZINA	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1980	4.375,80
20	DARIFENACINA	DARIFENACINA, COMPOSIÇÃO:SAL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBER AÇÃO CONTROLADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	540	3.277,80
21	DEFLAZACORTE	DEFLAZACORTE, CONCENTRAÇÃO:6 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	900	1.458,00
22	DENOSUMABE	DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL	Forma farmacêutica seringa preenchida.	UNIDADE	04	3.019,80
23	DESVENLAFAXINA	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBER AÇÃO CONTROLADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	900	1.116,00
24	DULOXETINA	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICRO GRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	Forma farmacêutica cápsula dura de liberação retardada.	UNIDADE	2520	5.544,00
25	ENOXAPARINA	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	Concentração 40mg/0,4mL - forma farmacêutica seringa preenchida.	UNIDADE	1500	34.050,00
26	ESOMEPRAZOL	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	720	1.116,00
27	GABAPENTINA	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	720	244,80



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

28	GLICOSAMINA	GLICOSAMINA, CONCENTRAÇÃO:1,5 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL	Forma farmacêutica sachê.	UNIDADE	720	2.217,60
29	GLICOSAMINA	GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:500MG + 400MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	900	1.341,00
30	HIDROXIZINA CLORIDRATO	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO ORAL	Forma farmacêutica solução oral.	FRASCO	30	439,20
31	IVABRADINA CLORIDRATO	IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1440	2.808,00
32	IVABRADINA CLORIDRATO	IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	510	1.081,20
33	LAMOTRIGINA	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	900	954,00
34	DEXAMETASON A	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:0,7 MG, FORMA FARMACEUTICA:IMPLA NTE OFTÁLMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	Forma farmacêutica injeção intravítrea.	UNIDADE	4	12.317,28
35	LAMOTRIGINA	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	3000	600,00
36	LISDEXANFETA MINA DIMESILATO	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	Forma farmacêutica cápsula dura.	UNIDADE	2016	23.970,24
37	LANSOPRAZOL	LANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica cápsula de liberação retardada.	UNIDADE	800	904,00
38	LURASIDONA	LURASIDONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	720	5.760,00
39	METILFENIDATO CLORIDRATO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:36 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBER AÇÃO CONTROLADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	960	7.737,60



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

40	METILFENIDATO CLORIDRATO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:54 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	1620	13.057,20
41	MICOFENOLATO	MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO:MOFETILA, CONCENTRAÇÃO:500 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	7000	21.910,00
42	OXIBUTININA CLORIDRATO	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROP E	Forma farmacêutica solução oral.	FRASCO	70	2.415,00
43	OXIBUTININA CLORIDRATO	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	1080	810,00
44	PREGABALINA	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	2800	784,00
45	PREGABALINA	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	510	300,90
46	PROPAFENONA CLORIDRATO	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	480	268,80
47	QUETIAPINA	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	500	75,00
48	QUETIAPINA	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	500	250,00
49	RISPERIDONA	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	2160	280,80
50	RISPERIDONA	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1000	130,00
51	RITUXIMABE	RITUXIMABE, DOSAGEM:10MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Forma farmacêutica solução injetável.	UNIDADE	8	131,61
52	RIVAROXABANA	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1080	475,20
53	RIFAXIMINA	RIFAXIMINA, CONCENTRAÇÃO:550 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	896	16.414,72
54	ROSUVASTATINA	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	450	72,00
55	HIDRÓXIDO DE FERRO III	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Forma farmacêutica ampolas 5mL .	UNIDADE	25	257,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500





## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

56	VALSARTANA	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIA DO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO:103 MG + 97 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	2880	11.635,20
57	SILDENAFILA	SILDENAFILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	660	7.583,40
58	SOMATROPINA	SOMATROPINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	Forma farmacêutica 15MG/1,5ML=45UI	UNIDADE	60	56.790,00
59	TACROLIMO	TACROLIMO, DOSAGEM:0,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMA DA	Forma farmacêutica pomada dermatológica.	UNIDADE	120	6.763,20
60	METOPROLOL	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	360	100,80
61	TIAMAZOL	TIAMAZOL, DOSAGEM:10 MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	450	193,50
62	TOPIRAMATO	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	1000	300,00
63	TRAMADOL CLORIDRATO	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	2000	360,00
64	TRAVOPROSTA	TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇ ÃO OFTÁLMICA	Forma farmacêutica solução oftálmica.	FRASCO	50	660,00
65	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada.	UNIDADE	720	432,00
66	VERAPAMIL CLORIDRATO	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG, INDICAÇÃO:AÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação retardada.	UNIDADE	1500	435,00
67	ZOLPIDEM	ZOLPIDEM, DOSAGEM:10 MG	Forma farmacêutica comprimido revestido.	UNIDADE	500	90,00



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

68	BETAMETASONA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:VALERATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA	Forma farmacêutica pomada.	UNIDADE	20	328,60
69	PARACETAMOL	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	480	201,60
70	PANTOPRAZOL	PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, ADICIONAL:LIBERAÇÃO CONTROLADA	Forma farmacêutica comprimido de liberação retardada.	UNIDADE	450	76,50
71	EXTRATO MEDICINAL	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GLYCINE MAX (L.) MERRILL, COMPOSIÇÃO:PERSEA AMERICANA MILL, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 200 MG	Forma farmacêutica cápsula.	UNIDADE	450	2.371,50
72	ISOSSORBIDA	ISOSSORBIDA, COMPOSIÇÃO:SAL MONONITRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	Forma farmacêutica comprimido.	UNIDADE	450	747,00
73	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:ASPART, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	Forma farmacêutica solução injetável Flexpen 3mL.	UNIDADE	12	413,40
74	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:DETEMIR, DOSAGEM:100U/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	Forma farmacêutica solução injetável Flexpen 3mL.	UNIDADE	48	3.551,04





## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

75	INSULINA	INSULINA, TIPO:GLARGINA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇ ÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:REFIL	Forma farmacêutica solução injetável - Refil 3mL.	UNIDADE	180	7.988,40
76	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:GLARGINA, DOSAGEM:100UI/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Forma farmacêutica solução injetável - Frasco 10mL.	UNIDADE	30	4.207,20
77	INSULINA	INSULINA, ORIGEM:LISPRO, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Forma farmacêutica solução injetável - Frasco 10mL.	UNIDADE	100	9.144,00

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fornecer uma descrição detalhada da solução proposta para a aquisição de medicamentos, em resposta às demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A escolha da solução fundamenta-se em uma análise minuciosa da demanda e dos custos associados à aquisição. Esta análise considerou não apenas a quantidade e os tipos de medicamentos necessários, mas também a urgência das demandas judiciais e os recursos financeiros disponíveis. Tal abordagem assegura que a solução proposta seja viável tanto do ponto de vista prático quanto econômico, garantindo o acesso equitativo e seguro aos tratamentos de saúde necessários para a população.

Adicionalmente, esta Comissão recomenda a contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme os termos da legislação mencionada. A escolha desta modalidade é justificada pela sua eficiência, transparência e pela capacidade de assegurar a aquisição de medicamentos que atendam aos padrões de desempenho e qualidade amplamente reconhecidos no mercado. O Pregão Eletrônico permite uma maior competitividade e economicidade, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Destaca-se que a solução proposta não apenas cumpre os requisitos legais, mas também promove a melhoria contínua dos serviços prestados pela Assistência Farmacêutica. Espera-se que, com a implementação desta solução, sejam obtidos benefícios significativos, como a redução do tempo



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

de resposta às demandas judiciais, a garantia de fornecimento ininterrupto de medicamentos e a satisfação das necessidades de saúde da população de João Monlevade.

Por fim, enfatiza-se a importância de um monitoramento constante e rigoroso dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, a fim de assegurar que os objetivos estabelecidos sejam plenamente alcançados, mantendo-se a qualidade e a eficiência no atendimento à população.

### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber: Art. 82: [...] § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Dessa forma, sugere-se que seja realizada licitação para aquisição dos medicamentos, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Salienta-se que o objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnico e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Em suma, os resultados pretendidos com a contratação em questão incluem:

- a) Assegurar o atendimento integral e tempestivo das demandas judiciais por medicamentos, garantindo o acesso dos cidadãos aos tratamentos de saúde necessários para preservar sua vida e dignidade;
- b) Assegurar que os medicamentos adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, conforme estabelecido pela legislação sanitária e pelas boas práticas de fabricação;



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

c) Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, buscando a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento para os medicamentos adquiridos.

### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo será recomendado à empresa contratada adotar práticas de sustentabilidade na aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

### OBSERVAÇÃO

Não há.

### CONCLUSÃO

A crescente judicialização da saúde tem imposto aos municípios a obrigação de fornecer medicamentos específicos a pacientes, conforme determinação judicial. A Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade tem enfrentado um aumento significativo nas demandas judiciais, tornando-se imprescindível a aquisição regular de medicamentos para atender estas ordens de forma adequada e tempestiva.

Por consectário lógico, conclui-se que a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 365/2024

Perante todo o exposto no presente documento, esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar **declara viável** a contratação ora em tela.

JOAO MONLEVADE, MG - 15 de julho de 2024

Geisiane de Lourdes Almeida

---

Wellington Caetano da Silva

---

Ana Cláudia Basílio Araújo

---

Thainara Fernanda da Silva

---

Jéssica Martins de Oliveira

---

Jussane Moreira Lacerda

---



PREFEITURA DE **JOÃO MONLEVADE**



**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### ANÁLISE DE RISCO

OBJETO
Aquisição de medicamentos em face de cumprimento de demandas judiciais recebidas pela Assistência Farmacêutica do município de João Monlevade, visando devidamente assistir à população monlevadense.

### ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<b>Licitação Deserta ou Fracassada</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista o desinteresse do mercado e consequente ausência de propostas na licitação ou a inexistência de proposta que se mostre apta à satisfação do objeto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação;</li> <li>• Alinhar a construção do Termo de Referência com as regras de mercado;</li> <li>• Evitar inserir exigências habilitatórias desarrazoadas.</li> </ul>	<b>Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações</b>



<b>CONTINGENCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores;</li> <li>• Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de mercado;</li> <li>• Diretamente contactar os fornecedores para levantar os pontos precários e realizar as correções que se tornarem necessárias.</li> </ul>	<b>Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações</b>
----------------------	--	---

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<b>Impugnação ao Edital</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa  <input type="checkbox"/> Média  <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo  <input type="checkbox"/> Médio  <input checked="" type="checkbox"/> Alto	Atraso ou anulação do processo licitatório; Retrabalho.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades;</li> <li>• Evitar o excesso de formalismo;</li> <li>• Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes.</li> </ul>	<b>Equipe de Planejamento e Agente de Contratação</b>
<b>CONTINGENCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Suspender o processo licitatório;</li> <li>• Readequar o Edital com a retirada das causas de</li> </ul>	<b>Agente de Contratação</b>







PREFEITURA DE **JOÃO  
MONLEVADE**




	obstrução do processo licitatório; <ul style="list-style-type: none"><li>• Republicar o Edital.</li></ul>	
--	---	--

### RESPONSÁVEIS

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Martins de Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Thainara Fernanda da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Wellington Caetano da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Geisiane de Lourdes Almeida

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia Basílio Araújo

**DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: 17/07/2024**



10/10/10

[Faint, illegible text in a rectangular box]

[Faint, illegible text in a rectangular box]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text in a rectangular box]